



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

658

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 224/2023
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 11/09/2023
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>ADITIVO CONTRATUAL PARA KITS ESCOLARES.</b>	

Tem a presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 02 (dois) meses, da **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023**, firmado na data de 04 de abril de 2023, de um lado, **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **95.561.080/0001-60**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e do outro, a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.157.706/0001-49, com endereço à Rua Bernardo Sarmento, 103 - CEP: 86380000 - Bairro: Jardim Itália, Andirá/PR, neste ato representada pela Sra. Sheila Priscila Castelhoni de Deus, inscrita no CPF sob nº. 056.949.249-16, RG nº 9.129.779-5, doravante denominado beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, das quais tem por objetivo à Aquisição de Kits Escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo 01 integrado no edital de **Pregão Eletrônico nº 7/2023**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Portaria Nº 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

 12/09/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

659

### I - RELATÓRIO – EXECUÇÃO DA ATA – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

A empresa contratada vêm exercendo a função adequada referente ao objeto da ata de contratação, visto que: Entrega os produtos de forma eficaz dentro dos prazos estabelecidos, nas quantidades solicitadas com qualidade e de acordo com todas as especificações do presente Edital, cumprindo assim todas as obrigações constantes no mesmo.

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Fiscal Responsável pelo Acompanhamento do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 680

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

## II - JUSTIFICATIVA

Visto as atribuições executadas pela empresa contratada para Aquisição de Kits Escolares, e que o procedimento de aditamento processual não fere nenhum dispositivo legal, nem mesmo a própria Ata Contratual entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação. Justifico a extrema importância e interesse à administração municipal da continuidade na execução da Ata Contratual N° 18/2023, por mais 02 (dois) meses.

**III – A presente Ata Contratual permanece vantajosa para a Administração,** conforme ao que consta nele especificado.

Diante do vencimento, não há melhor posicionamento que a prorrogação do mesmo através de Termo Aditivo, por razões econômicas, financeiras e técnicas, vez que os serviços prestados são de qualidade excelente e têm atendido a contento as necessidades desta secretaria e da administração do município.

*Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2023*

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2023**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento a Ata de Registro de Preços nº 18/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, firmada com a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.157.706/0001-49, com validade de 06 (seis) meses e vencimento em **03/10/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por mais **02 (dois) meses**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 12 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.  
18/2023

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2023**

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento a Ata de Registro de Preços n.º 18/2023, que tem por objeto é o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, inscrita no CNPJ n.º 41.157.706/0001-49.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura justifica a necessidade de aditamento por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista o aguardo na liberação de recursos para efetuar a solicitação dos materiais, o aditamento não fere dispositivo legal e a ata é vantajosa para a Administração Pública.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento:

O SRP é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços onde os interessados concordam em manter os preços registrados pelo órgão gerenciador. Este sistema é utilizado quando há intenção de compra futura pela Administração Pública, conforme preceitua o artigo 15, II, § 1º à § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cumpre salientar que o objetivo do Sistema de Registro de Preços é a publicação de um edital que tem por objetivo único buscar os melhores



preços de mercado para registrá-lo por período não superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

Uma importante questão que merece ser abordada se refere ao fato de haver grande confusão entre o que seria a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes.

Desta forma, a fim de dirimir possíveis dúvidas, cabe esclarecer que a Ata de Registro de Preços é anterior aos contratos dela decorrente e visa formalizar a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas. Os contratos, por sua vez, são submetidos ao regramento da Lei 8.666/93, estipulam obrigações recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço registrado. Assim, por se tratar de instrumentos absolutamente diversos, é que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços não pode ser confundido com o prazo do contrato administrativo.

Diante disto, podemos afirmar que é possível que um contrato administrativo decorrente de uma Ata de Registro de Preços se mantenha vigente mesmo após a extinção da Ata que lhe originou.

Ademais, trata-se o presente de aditivo de prazo da Ata de Registro de Preços por mais 2 (dois meses); com relação a validade preceitua o artigo 15, parágrafo 3, inciso III, da lei 8.666/93 que a validade do registro é de um ano. Neste caso a Ata de Registro de Preços foi firmada em 04-04-2023, totalizando 6 (seis) meses de vigência.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;



II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

**III - validade do registro não superior a um ano.**

Além disso, dispõe o artigo 12 do Decreto n.º 7.892/2013, a respeito da validade e vigência da Ata de Registro de Preços, impondo que sua validade não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

A vigência da Ata de Registro de Preço em comento findará em 03-10-2023, e foi firmada em 04-04-2023, totalizando 06 (seis) meses, caso haja determinação de prorrogação por mais 02 (dois) meses, totalizariam 08 (oito) meses. Portanto dentro do prazo legal.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado resta amparado no art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 12 do Decreto n.º 7.892/2013. Ademais, informa o setor responsável pelo acompanhamento que o contrato vem sendo cumprido de forma satisfatória. Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**  
**CNPJ: 41.157.706/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:32 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **1DEE.AE43.8263.E4E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.157.706/0001-49  
**Razão Social:** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916  
**Endereço:** R BERNARDO SARMENTO 103 / JD ITALIA / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2023 a 20/10/2023

**Certificação Número:** 2023092108213079403902

Informação obtida em 27/09/2023 14:59:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

667

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023

Ref. Pregão Eletrônico n.º 7/2023

SHEILA PRISCILA  
CASTELHONE DE  
DEUS:4115770600  
0149

Assinado de forma digital  
por SHEILA PRISCILA  
CASTELHONE DE  
DEUS:4115770600149  
Dados: 2023.09.27 16:05:04  
-03'00'

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 41.157.706/0001-49, com endereço à Rua Bernardo Sarmento, 103 - CEP: 86380000 - Bairro: Jardim Itália, Andirá/PR, neste ato representada pela **Sra. Sheila Priscila Castelhoni de Deus**, inscrita no CPF sob n.º. 056.949.249-16, RG n.º 9.129.779-5, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 18/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 7/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, firmada em 04/04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

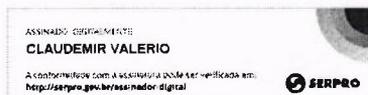
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 18/2023, com vigência inicial de 04/04/2023 a 03/10/2023, por mais 60 (sessenta) dias, passando a finalizar em **01/12/2023**, nos termos do art. 15 § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

668

SHEILA PRISCILA  
CASTELHONE DE  
DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por  
SHEILA PRISCILA CASTELHONE  
DE DEUS:41157706000149  
Dados: 2023.09.27 16:05:15  
-03'00'

**Sheila Priscila Castelhoni de Deus**

Empresa: Sheila Priscila Castelhoni de Deus

CNPJ: 41.157.706/0001-49

Beneficiária da Ata



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

669

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 223/2023
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 11/09/2023
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>ADITIVO CONTRATUAL PARA UNIFORMES ESCOLARES.</b>	

Tem a presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 2 (dois) meses, da **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023**, firmado na data de 04 de abril de 2023, de um lado, **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **95.561.080/0001-60**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e do outro, a empresa **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.550.980/0001-94, com endereço à Rua Eng. Júlio Cesar de S. Araújo, 69 - CEP: 83535000 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Claudio Kappes, inscrito no CPF sob nº. 779.359.939-04, RG nº 704.411.371-5, doravante denominado beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, das quais tem por objetivo à Aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo 01 integrado no edital de **Pregão Eletrônico nº 7/2023**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

12/09/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

## **I - RELATÓRIO – EXECUÇÃO DA ATA – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES**

A empresa contratada não efetuou nenhuma entrega até o momento, haja vista o aguardo de liberação de recursos para que esta secretaria efetive a solicitação de fornecimento dos itens.

*Simoní Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Fiscal Responsável pelo Acompanhamento do Contrato



## II - JUSTIFICATIVA

Visto as atribuições que deverão ser executadas pela empresa contratada para Aquisição de Kits Escolares, e que o procedimento de aditamento processual não fere nenhum dispositivo legal, nem mesmo a própria Ata Contratual entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação. Justifico a extrema importância e interesse à administração municipal da continuidade na execução da Ata Contratual N° 19/2023, por mais 60 (Sessenta) dias, ou seja, mais 02 (dois) meses.

**III – A presente Ata Contratual permanece vantajosa para a Administração,** conforme ao que consta especificado.

Diante do vencimento, não há melhor posicionamento que a prorrogação do mesmo através de Termo Aditivo, por razões econômicas, financeiras e técnicas, vez que os serviços que ora serão prestados, atenderão a contento as necessidades desta secretaria e da administração do município.

*Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2.023*

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria N° 35/2021



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2023**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento a Ata de Registro de Preços nº 19/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, firmada com a empresa **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.550.980/0001-94, com validade de 06 (seis) meses e vencimento em **03/10/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por mais **02 (dois) meses**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 12 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 19/2023

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2023**

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento a ata de registro de preços n.º 19/2023, que tem por objeto é o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ n.º 03.550.980/0001/94.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura justifica a necessidade de aditamento por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista o aguardo na liberação de recursos para efetuar a solicitação dos materiais, o aditamento não fere dispositivo legal e a ata é vantajosa para a Administração Pública.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento:

O SRP é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços onde os interessados concordam em manter os preços registrados pelo órgão gerenciador. Este sistema é utilizado quando há intenção de compra futura pela Administração Pública, conforme preceitua o artigo 15, II, § 1º à § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cumprido salientar que o objetivo do Sistema de Registro de Preços é a publicação de um edital que tem por objetivo único buscar os melhores preços de mercado para registrá-lo por período não superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.



Uma importante questão que merece ser abordada se refere ao fato de haver grande confusão entre o que seria a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes.

Desta forma, a fim de dirimir possíveis dúvidas, cabe esclarecer que a Ata de Registro de Preços é anterior aos contratos dela decorrente e visa formalizar a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas. Os contratos, por sua vez, são submetidos ao regramento da Lei 8.666/93, estipulam obrigações recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço registrado. Assim, por se tratar de instrumentos absolutamente diversos, é que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços não pode ser confundido com o prazo do contrato administrativo.

Diante disto, podemos afirmar que é possível que um contrato administrativo decorrente de uma Ata de Registro de Preços se mantenha vigente mesmo após a extinção da Ata que lhe originou.

Ademais, trata-se o presente de aditivo de prazo da Ata de Registro de Preços por mais 2 (dois meses); com relação a validade preceitua o artigo 15, parágrafo 3, inciso III, da lei 8.666/93 que a validade do registro é de um ano. Neste caso a Ata de Registro de Preços foi firmada em 04-04-2023, totalizando 6 (seis) meses de vigência.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;

II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

**III - validade do registro não superior a um ano.**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Além disso, dispõe o artigo 12 do Decreto n.º 7.892/2013, a respeito da validade e vigência da Ata de Registro de Preços, impondo que sua validade não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

A vigência da Ata de Registro de Preço em comento findará em 03-10-2023, e foi firmada em 04-04-2023, totalizando 06 (seis) meses, caso haja determinação de prorrogação por mais 02 (dois) meses, totalizariam 08 (oito) meses. Portanto dentro do prazo legal.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado resta amparado no art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 12 do Decreto n.º 7.892/2013. Ademais, informa o setor responsável pelo acompanhamento que o contrato vem sendo cumprido de forma satisfatória. Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA**  
**CNPJ: 03.550.980/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:15 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **A6A5.9904.6B74.8248**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.550.980/0001-94  
**Razão Social:** ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP  
**Endereço:** ROD GUMERCINDO BOZA 17636 / JD NOVOS HORIZONTES / CAMPO  
MAGRO / PR / 83535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2023 a 18/10/2023

**Certificação Número:** 2023091909481040851008

Informação obtida em 27/09/2023 15:19:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

678

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023

Ref. Pregão Eletrônico n.º 7/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.550.980/0001-94, com endereço à Rua Eng. Julio Cesar de S. Araújo, 69 - CEP: 83535000 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Claudio Kappes**, inscrito no CPF sob n.º. 779.359.939-04, RG n.º 704.411.371-5, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 19/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 7/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, firmada em 04/04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 19/2023, com vigência inicial de 04/04/2023 a 03/10/2023, por mais 60 (sessenta) dias, passando a finalizar em **01/12/2023**, nos termos do art. 15 § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

679

**SERGIO  
CLAUDIO  
KAPPES:7  
7935993  
904**

Assinado de  
forma digital por  
SERGIO  
CLAUDIO  
KAPPES:7793599  
3904  
Dados:  
2023.10.09  
14:51:36 -03'00'

**Sérgio Claudio Kappes**

Empresa: On Line Comercio de Bolsas Ltda

CNPJ: 03.550.980/0001-94

Beneficiária da Ata

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023****Ref. Pregão Eletrônico n.º 7/2023**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.550.980/0001-94, com endereço à Rua Eng. Julio Cesar de S. Araújo, 69 - CEP: 83535000 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 60 (sessenta) dias, passando a finalizar em **01/12/2023**, nos termos do art. 15 § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023****Ref. Pregão Eletrônico n.º 7/2023**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 41.157.706/0001-49, com endereço à Rua Bernardo Sarmento, 103 - CEP: 86380000 - Bairro: Jardim Itália, Andirá/PR.

**OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 60 (sessenta) dias, passando a finalizar em **01/12/2023**, nos termos do art. 15 § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023.

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Edição: 2554/2023-[10] - Data 27/09/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023****Ref. Pregão Eletrônico n.º 7/2023**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.550.980/0001-94, com endereço à Rua Eng. Julio Cesar de S. Araújo, 69 - CEP: 83535000 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 60 (sessenta) dias, passando a finalizar em **01/12/2023**, nos termos do art. 15 § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023.

Edição: 2554/2023-[11] - Data 27/09/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023****Ref. Pregão Eletrônico n.º 7/2023**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 41.157.706/0001-49, com endereço à Rua Bernardo Sarmento, 103 - CEP: 86380000 - Bairro: Jardim Itália, Andirá/PR.

**OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição de kits escolares para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 60 (sessenta) dias, passando a finalizar em **01/12/2023**, nos termos do art. 15 § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023.

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100  
E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)  
Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

Aos 10 dias do mês outubro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 7/2023, numeradas do nº 658 ao nº 682, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações